





PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-060FMAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos n° 20210630 referente ao Pregão Eletrônico n° 9/2021-060FMAS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.234.755/0001-77, e a empresa **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.987.419/0001-47, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, analisamos o **Contrato nº 20210630** firmado com s empresa *HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS* com base nas páginas 1.401 a 1.409, vejamos:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço De Ar Condicionado -	Serviço	01	R\$ 176,65	R\$ 176,65
Marca.: Destak	Serviço	01	Κφ 170,03	Κφ 170,03
Serviço Injeção Eletrônica - Marca.:	Serviço	01	R\$ 126,65	R\$ 126,65
Destak		01	Κφ 120,05	Κφ 120,03
Serviço Revisão Veiculo Pequeno -	Serviço	01	R\$ 36,66	R\$ 36,66
Marca.: Destak		01	Κφ 30,00	Κφ 30,00
Serviço Limpeza De Sensores -	Serviço	0.1	D¢ 190 00	R\$ 180,00
Marca.: Destak		01	R\$ 180,00	κφ 160,00
			Valor Global	R\$ 519,96

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por







conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é prérequisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato nº 20210630, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-060FMAS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã - Pará, 09 de dezembro de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 007/2021







PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do *Decreto n° 007/2021*, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 060FMAS, referente ao Contrato n° 20210630, tendo por objeto a *"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças para veículos, serviços mecânicos e auto elétrica para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucumã."*, em que é requisitante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 09 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 007/2021